

0294 - M FERNANDES DE PAULA LTDA
CNPJ:12.373.610/0001-10 NIRE:41206834458 - 04/08/2010
Avenida AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 965 Bairro: CENTRO
TELEMACO BORBA - PR CEP: 84261-400

FL. 1

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

ATIVO

CIRCULANTE	10.000,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.000,00
CAIXA	10.000,00
CAIXA	10.000,00
TOTAL DO ATIVO	10.000,00

- LIQUIDEZ CORRENTE			6 - IMOBILIZACAO DO INVESTIMENTO TOTAL		
ATIVO CIRCULANTE	10.000,00	= 0,00	AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00	= 0,00
PASSIVO CIRCULANTE	0,00		AT.CIRCUL.-AT.NAO CIRCUL.	10.000,00	
A EMPRESA TEM R\$ 0,00 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA			ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL EM GIRO	0 P/CENTO	
- LIQUIDEZ SECA			7 - IMOBILIZACAO DO CAPITAL PROPRIO		
AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	10.000,00	= 0,00	AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00	= 0,00
PASSIVO CIRCULANTE	0,00		PATRIMONIO LIQUIDO	10.000,00	
A EMPRESA TEM R\$ 0,00 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA			ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL PROPRIO	0 P/CENTO	
- LIQUIDEZ GERAL			8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL		
AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	10.000,00	= 0,00	RESULTADO ANTES DO I.R.	141,97-	= 0,01-
PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC.	0,00		AT.CIRCUL.-AT.NAO CIRCUL.	10.000,00	
A EMPRESA TEM R\$ 0,00 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA			O RESULTADO NEGATIVO E DE 1 P/CENTO SOBRE O CAPITAL EM GIRO		
- SOLVENCIA GERAL			9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO		
AT.CIRCUL.-AT.NAO CIRCUL.	10.000,00	= 0,00	RESULTADO ANTES DO I.R.	141,97-	= 0,01-
PASS.CIRC.-PASS.NAO CIRC.	0,00		PATRIMONIO LIQUIDO	10.000,00	
A EMPRESA TEM R\$ 0,00 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA			O RESULTADO NEGATIVO E DE 1 P/CENTO SOBRE O CAPITAL PROPRIO		
- VIDAMENTO GERAL			10 - CAPITAL DE GIRO PROPRIO		
PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC.	0,00	= 0,00	ATIVO CIRCULANT	10.000,00	
AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	10.000,00		REALIZ. L/PRAZO	0,00	10.000,00
CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA DO INVESTIMENTO TOTAL	0 P/CENTO		(-) PASS.CIRCULANTE	0,00	
			(-) PASSIVO NAO CIRC.	0,00	0,00
			(=) CAPITAL DE GIRO PROPRIO		10.000,00

SOCIO ADMINISTRATIVO

MILTON FERNANDES DE PAULA
 SOCIO ADMINISTRATIVO
 C.P.F. 113.703.946-91
 R.G. 8.544.807-2 -SS PR

CONTADOR

GUSTAVO H. FIGUEIREDO BUENO
 Contador
 C.R.C. PR-047.236/0-4
 C.P.F. 004.069.669-25
 R.G. 6.546.603-1 -SS PR

GUILIANO CARLOTTO

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
GIULIANO CARLOTTO
CNPJ 44810589000169 NIRE 41108996887**

folha 1

1- GIULIANO CARLOTTO, Brasileiro, SOLTEIRO, MÉDICO, nascido(a) em 30/06/1994, nº do CPF 046.487.239-10, residente e domiciliado na cidade de PAULO FRONTIN - PR, na RUA Antonio Zaienc, nº 301, CENTRO, CEP: 84.635-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de **GIULIANO CARLOTTO** com sede Rua Antonio Zaienc, nº 301, CENTRO, Paulo Frontin - PR, CEP: 84.632-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108996887 em 10/01/2022 e no CNPJ/MF sob o número 44.810.589/0001-69, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio:

2 GABRIELA BENASSI, brasileira, Solteira, Médica, nascido em 24/07/1996, portador do CPF nº 089.819.299-47 e da Carteira de Identidade nº 06338185669, DETRAN - PR, RUA Antonio Zaienc, nº 301, CENTRO, CEP: 84.635-000

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de Vidalev Irati Ltda conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) totalmente integralizado, dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), no valor de 30.000 (Trinta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 15.000 quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, pela sócia ingressante **GABRIELA BENASSI**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
GABRIELA BENASSI	50%	15.000	R\$ 15.000,00
GIULIANO CARLOTTO	50%	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 30.000,00

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
GIULIANO CARLOTTO
CNPJ 44810589000169 NIRE 41108996887**

folha 2

CLAUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CARLOTTO E MEDICOS ASSOCIADOS LTDA

CNPJ: 44.810.589/0001-69

CONTRATO SOCIAL

1- **GIULIANO CARLOTTO**, Brasileiro, SOLTEIRO, MEDICO, nascido(a) em 30/06/1994, nº do CPF 046.487.239-10, residente e domiciliado na cidade de PAULO FRONTIN - PR, na RUA Antonio Zaionc, nº 301, CENTRO, CEP: 84.635-000.

2 **GABRIELA BENASSI**, brasileira, Solteira, Médica, nascido em 24/07/1996, portador do CPF nº 089.819.299-47 e da Carteira de Identidade nº 06338185669, DETRAN - PR, RUA Antonio Zaionc, nº 301, CENTRO, CEP: 84.635-000

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **CARLOTTO E MEDICOS ASSOCIADOS LTDA**

DA SEDE - Cláusula Segunda Rua Antonio Zaionc, nº 301, CENTRO, Paulo Frontin - PR, CEP: 84.632-000

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.**

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 11/01/2022 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital da empresa que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
GIULIANO CARLOTTO	50%	15.000	R\$ 15.000,00
GABRIELA BENASSI	50%	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 30.000,00

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
GIULIANO CARLOTTO
CNPJ 44810589000169 NIRE 41108996887**

folha 3

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) GIULIANO CARLOTTO, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO - Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Irati, 27 de janeiro de 2022

GIULIANO CARLOTTO

GABRIELA BENASSI

Giuliano Carlotto
Gabriela Benassi

Ⓢ

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, CHAIANE BARANKEVICZ DE ANDRADE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 064727, inscrito no CPF nº 06655143950, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06655143950	064727	CHAIANE BARANKEVICZ DE ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2022 14:10 SOB Nº 41210538213.
PROTOCOLO: 220638616 DE 08/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201707906. CNPJ DA SEDE: 44810589000169.
NIRE: 41210538213. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2022.
CARLOTTO E MEDICOS ASSOCIADOS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 490
----------------------------------	-----------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.810.589/0001-69 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/01/2022
NOME EMPRESARIAL CARLOTTO E MEDICOS ASSOCIADOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARLOTTO E MEDICOS ASSOCIADOS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R ANTONIO ZAIONC		NÚMERO 301	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CSCONTADORESASSOCIADOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3422-1662		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2022** às **14:31:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 496
----------------------------------	------------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOTTO E MEDICOS ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 44.810.589/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:39 do dia 09/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2022.

Código de controle da certidão: **A61A.427C.A1C3.63BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 494
----------------------------------	------------------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026095640-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.810.589/0001-69**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 495
----------------------------------	------------------------------------



Paulo Frontin
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 09/02/2022 15h03min

Número	Validade
96	11/03/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CARLOTTO E MEDICOS ASSOCIADOS LTDA CNPJ: 44810589000169

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 19708 - CARLOTTO E MEDICOS ASSOCIADOS LTDA
Endereço:

Código de Controle

CWP2JGOHDTV2QUAN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 09 de Fevereiro de 2022

Rui Barbosa, 204 - Centro
Paulo Frontin (PR) - CEP: 84635000 - Fone: 4235431210

Página 1 de 1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 492
----------------------------------	-----------------------------

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.810.589/0001-69
Razão Social: GIULIANO CARLOTTO
Endereço: RUA ANTONIO ZAIONC 301 / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR / 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2022 a 10/03/2022

Certificação Número: 2022020913283409121303

Informação obtida em 09/02/2022 13:28:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 44.810.589/0001-69

Certidão nº: 4918665/2022

Expedição: 09/02/2022, às 14:24:47

Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **44.810.589/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2020

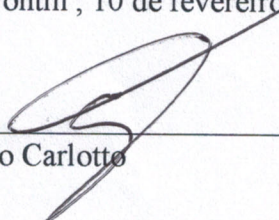
Processo Licitatório n.º 47/2020

Processo Administrativo 55/2020

DECLARAÇÃO

Carlotto e Médicos Associados Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.810.589/00001-69, sediada na Rua Antonio Zaionc n. 301 Centro, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, se dispôs bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Paulo Frontin, 10 de fevereiro de 2022



Giuliano Carlotto

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2020

Processo Licitatório n.º 47/2020

Processo Administrativo 55/2020

DECLARAÇÃO

Carlotto e Médicos Associados Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.810.589/00001-69, sediada na Rua Antonio Zaionc n. 301 Centro, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, se dispôs bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Paulo Frontin, 10 de fevereiro de 2022

Gabriela Benassi
Gabriela Benassi

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE MÉDICA E TÉCNICA

Processo Licitatório n.º 47/2021
Credenciamento Público n.º 55/2021

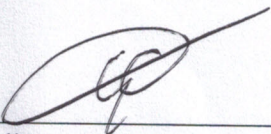
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o responsável técnico pela execução dos serviços, caso venhamos a ser credenciados é:

Nome: Giuliano Carlotto

CRM n.º: 47055/PR **Data do registro:** 19/07/2021

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes ou prestadores de serviços conforme contrato.

Paulo Frontin 08/02/2022



Giuliano Carlotto

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE MÉDICA E TÉCNICA

Processo Licitatório n.º 47/2021
Credenciamento Público n.º 55/2021

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o responsável técnico pela execução dos serviços, caso venhamos a ser credenciados é:

Nome: Gabirela Benassi

CRM n.º: 47053/PR **Data do registro:** 19/07/2021

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes ou prestadores de serviços conforme contrato.

Paulo Frontin 08/02/2022

Gabirela Benassi
Gabriela Benassi

ANEXO II MODELO DE REQUERIMENTO DO INTERESSADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 3/2021

Processo Licitatório n.º 47/2021

Processo Administrativo 55/2021

A

Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin/PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA – MÉDICOS PLANTONISTAS, divulgado pela Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin – PR, objetivando a prestação de serviços de médicos plantonistas, nos termos do edital de Credenciamento Público n.º 3/2021.

Nome: CARLOTTO E MEDICOS ASSOCIADOS LTDA.

Endereço Comercial/Residencial: Rua Antonio Zaionc , n. 301 , Centro

CEP:84.632-000 Cidade: Paulo

Frontin Estado: Paraná

Banco: 001

Agência: 2262-4

Conta Corrente: 23372-2

CNPJ/CPF: 44.810.589/00001-69

Especialidade: Clínico Geral

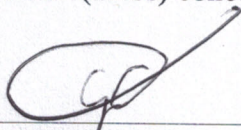
Profissional Médico Responsável: Giuliano Carlotto

N.º do RG :9486840-8

N.º do CPF:046.487.239-10

Local/Data:Paulo Frontin 08/02/2022

Declaro(amos) concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.



Giuliano Carlotto

ANEXO II MODELO DE REQUERIMENTO DO INTERESSADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 3/2021

Processo Licitatório n.º 47/2021

Processo Administrativo 55/2021

A

Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin/PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA – MÉDICOS PLANTONISTAS, divulgado pela Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin – PR, objetivando a prestação de serviços de médicos plantonistas, nos termos do edital de Credenciamento Público n.º 3/2021.

Nome: CARLOTTO E MEDICOS ASSOCIADOS LTDA.

Endereço Comercial/Residencial: Rua Antonio Zaionc , n. 301 , Centro

CEP: 84.632-000 Cidade: Paulo

Frontin Estado: Paraná

Banco: 001

Agência: 2262-4

Conta Corrente: 23372-2

CNPJ/CPF: 44.810.589/00001-69

Especialidade: Clínico Geral

Profissional Médico Responsável: Gabriela Benassi

N.º do RG : 063381856-69

N.º do CPF: 089.819.299-47

Local/Data: Paulo Frontin 08/02/2022

Declaro(amos) concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Gabriela Benassi
Gabriela Benassi



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO FRONTIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Empresa ►► **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número

Nome Fantasia: CARLOTTO E MEDICOS ASSOCIADOS

Razão Social: CARLOTTO E MEDICOS ASSOCIADOS LTDA

CNPJ: 44.810.589/0001-69

Inscrição Municipal:

Atividade (CNAE):

Município: Paulo Frontin **Endereço:** RUA ANTONIO ZAIONC, 301, CENTRO

CEP: 84635000

Local e data: Paulo Frontin, quarta, 09 de fevereiro de 2022

Vencimento:

CARLA RENATA PECH
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Observação

Código de Autenticidade: **5KUUNKA1**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PUCPR

GRUPO MARISTA

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

CERTIFICADO

Conferimos a **GABRIELA BENASSI**, o presente Certificado de Frequência e Aproveitamento no Curso de Extensão Universitária "**ACLS – Advanced Cardiovascular Life Support**" promovido pela Escola de Medicina - Pontifícia Universidade Católica do Paraná - Curitiba realizado no período de **26/06/2021** a **27/06/2021**, totalizando **16:00** horas de atividades.

Curitiba, **28 de Junho** de **2021**.

Lidia Ana Zytynski Moura
Decana da Escola de Medicina

DATA

PROGRAMA

- Habilidades de suporte básico de vida, incluindo uso de um (bolsa-valva-máscara e uso de um DEA/DAE;



- Reconhecimento e tratamento precoces de paradas respiratórias e cardíacas e de condições de bradicardia e taquiarritmia;
- Manuseio das vias aéreas;
- Farmacologia relacionada;
- Tratamento de síndromes coronarianas agudas e acidente vascular cerebral (AVC);
- Comunicação eficaz como membro e líder de uma equipe de ressuscitação;
- Dinâmica eficaz da equipe de ressuscitação.

26/06/2021

até

27/06/2021

CARGA HORÁRIA TOTAL

**16:00
Horas**

FREQUÊNCIA

100%

APROVEITAMENTO

100

Pontifícia Universidade Católica do Paraná - Curitiba

Curitiba, 28 de Junho de 2021

Diretoria de Educação Continuada

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

505



PUCPR
GRUPO MARISTA

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

CERTIFICADO

Conferimos a **GIULIANO CARLOTTO**, o presente Certificado de Frequência e Aproveitamento no Curso de Extensão Universitária "**ACLS – Advanced Cardiovascular Life Support**", promovido pela Escola de Medicina - Pontifícia Universidade Católica do Paraná - Curitiba, realizado no período de **26/06/2021 a 27/06/2021**, totalizando **16:00** horas de atividades.

Curitiba, **29 de Junho** de 2021.

Lidia Ana Zytynski Moura
Decana da Escola de Medicina

DATA	PROGRAMA
	Habilidades de suporte básico de vida, incluindo uso de um

CPF do Portador : 04648723910
Código de Controle : B748,23D6,52E1,408E
<https://432f5d.mannesoftprime.com.br/validacao/>

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº **506**

bolsa-valva-máscara e uso de um DEA/DAE;

- Reconhecimento e tratamento precoces de paradas respiratórias e cardíacas e de condições de bradicardia e taquiarritmia;
- Manuseio das vias aéreas;
- Farmacologia relacionada;
- Tratamento de síndromes coronarianas agudas e acidente vascular cerebral (AVC);
- Comunicação eficaz como membro e líder de uma equipe de ressuscitação;
- Dinâmica eficaz da equipe de ressuscitação.

26/06/2021

até

27/06/2021

CARGA HORÁRIA TOTAL	16:00
FREQUÊNCIA	100%
APROVEITAMENTO	98

Pontifícia Universidade Católica do Paraná - Curitiba

Curitiba, 29 de Junho de 2021

Diretoria de Educação Continuada

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 507



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **GABRIELA BENASSI**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **47053** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2023.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **f7dfd0e928aaaf1b317912dca9c2b5b4833b5dd3**

Emitida eletronicamente via internet em **22/02/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 508
----------------------------------	------------------------------------



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **GABRIELA BENASSI**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **47053** conforme períodos abaixo:

Períodos

19/07/2021 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 5829376139f4e5c0b4fff03291a84cadb461194c

Emitida eletronicamente via internet em **22/02/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **GIULIANO CARLOTTO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **47055** conforme períodos abaixo:

Períodos

19/07/2021 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 8e4d751bb526eff3f420f1a36ec7fc10871e2456

Emitida eletronicamente via internet em **22/02/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **GIULIANO CARLOTTO**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **47055** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2023.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **6ad840ec30d8fb0224dae7ededeaaaca1e1b13b27**

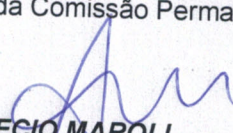
Emitida eletronicamente via internet em **22/02/2022**

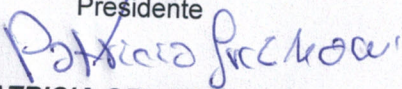
Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM PR: www.crmpr.org.br

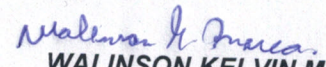
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 511
----------------------------------	------------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o credenciamento de médicos para a prestação de serviço médico plantonista a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin/PR, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clínico Geral ou Generalista, desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2021, do Processo Licitatório 47/2021, Processo Administrativo 55/2021, da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr. A(s) seguinte(s) empresa(s) apresentou (aram) os documentos complementares para a habilitação e posterior classificação: GIULIANO CARLOTTO LTDA (CNPJ n.º 44.810.589.0001-69) e empresa MILTON FERNANDES DE PAULA LTDA (CNPJ N.º 12.373.610/00001-10) que apresentou documentos complementares, requisitados em Ata anterior. Ato contínuo, verificado os critérios previstos no Edital. Observou-se, anteriormente que a empresa não apresentou Balanço Patrimonial, Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Financeiro e Notas Explicativas. Em análise ao Balanço Patrimonial verificou-se a ausência das páginas 2-18 não foram encaminhadas, logo, intimem a empresa para que apresente corretamente o Balanço Patrimonial, apresentando as fls. 2 -18 faltantes. Esclarecemos que somente após a regularização da habilitação será procedida a classificação do profissional. Em relação a empresa GIULIANO CARLOTTO LTDA (CNPJ n.º 44.810.589.0001-69) deixou de apresentar Balanço Patrimonial, contudo, a empresa foi constituída em 11/01/2022 (exercício fiscal vigente). Nessa hipótese, por previsão no Edital (item 4.1.3.1.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade. No caso, poderá a empresa apresentar balanço patrimonial de abertura, ou outros documentos comprobatórios, conforme ementa "(...) Tratando-se de sociedade constituída há menos de um ano e não havendo qualquer exigência legal a respeito do tempo mínimo de constituição da pessoa jurídica para participar da concorrência pública, não se concebe condicionar a comprovação da idoneidade financeira à apresentação dos demonstrativos contábeis do último exercício financeiro, sendo possível demonstrá-la por outros documentos, a exemplo da exibição do balanço de abertura.(...) (REsp 1381152/RJ, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, Rel. p/ Acórdão Ministro OG FERNANDES, SEGUNDA TURMA, julgado em 09/06/2015, DJe 01/07/2015). Assim deverá a empresa ser intimada a apresentar o balanço de abertura. A demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente". A empresa deixou de apresentar negativa de falência, conforme exigido no item 4.1.2.3 do Edital. Assim, ante as irregularidades documentais constatadas resolvemos não habilitar nenhuma empresa, restando prejudicada a fase de classificação. Nada mais a tratar, a presente ata vai assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.


ALECIO MAROLI
Presidente


PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro


WALINSON KELVIN MARCA
Membro

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 512
----------------------------------	-------------------------------



2.12

Correios	SEDEX
PESO (kg)	AR MP
Recebedor	
Assinatura	Documento
QB 71523031 3 BR	
FC091733	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Rua Rui Barbosa, 204 - Centro, Paulo Frontin
Paraná.
CEP 84635-000 Telefone: (42) 3543-1210

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO No 03/2021 Processo Licitatório
No. 47/2021 Processo Administrativo no. 55/2021-BALANÇO

TERMO DE ABERTURA

PG. 1

Contém o presente livro, 30 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 30, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 7.

M FERNANDES DE PAULA LTDA

Avenida AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 965

Bairro: CENTRO

TELEMACO BORBA - PR

Cep: 84261-400

Inscrição Estadual: ISENT0

CNPJ: 12.373.610/0001-10

Nº Arquivamento dos Atos Constitutivos: 41206834458 - 04/08/2010 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

TELEMACO BORBA - PR, 01 de Janeiro de 2021.

SOCIO ADMINISTRADOR

MILTON FERNANDES DE PAULA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. 113.703.946-91

R.G. 8.544.807-2-SS PR

Dr. Milton Fernandes de Paula
MÉDICO CRM-PR-83767
NEUROPSIQUIATRIA
NEUROCIRURGIA

CONTADOR

GUSTAVO H. FIGUEIREDO BUENO

Contador

C.R.C. PR-047.296/O-4

C.P.F. 004.089.669-20

R.G. 6.546.603-1-SS PR

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 514

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2021 - (01/01/2021 A 31/12/2021)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	182.296,00
RECEITA SOBRE PRESTACAO DE SERVICO	182.296,00
PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS A VISTA	182.296,00
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	7.490,95-
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE RECEITAS	7.490,95-
PIS S/FATURAMENTO	1.184,93-
COFINS S/FATURAMENTO	5.468,88-
ISSQN	837,14-
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA.....	174.805,05
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	6.108,26-
DESPESAS GERAIS	5.762,88-
HONORARIOS CONTABEIS	3.979,55-
ANUIDADE CONSELHO REGIONAL	1.783,33-
DESPESAS FINANCEIRAS	172,85-
JUROS PASSIVOS	34,93-
MULTAS DE MORA	137,92-
DESPESAS TRIBUTARIAS	172,53-
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	139,70-
ALVARA	32,83-
(=) RESULTADO ANTES DAS PROVISOES TRIBUTARIAS.....	168.696,79
PROVISOES	14.000,31-
PROVISAO P/CSLL E IRPJ SOBRE LUCRO	14.000,31-
CSLL	5.250,11-
IRPJ	8.750,20-
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO.....	154.696,48

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

SOCIO ADMINISTRATIVO

MILTON FERNANDES DE PAULA
SOCIO ADMINISTRATIVO
C.P.F. 113.703.946-91
R.G. 8.544.807-2-SS PR -

Dr. Milton Fernandes de Paula
MÉDICO CRM-PR: 03767
NEUROPSIQUIATRIA
NEUROCIRURGIA

CONTADOR

GUSTAVO H. FIGUEIREDO BUENO
Contador
C.R.C. PR-047.296/O-4
C.P.F. 004.089.669-20
R.G. 8.546.603-1-SS PR

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

ATIVO

CIRCULANTE	10.000,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.000,00
CAIXA	10.000,00
CAIXA	10.000,00
TOTAL DO ATIVO	10.000,00

0294 - M FERNANDES DE PAULA LTDA
CNPJ:12.373.610/0001-10 NIRE:41206834458 - 04/08/2010
Avenida AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 965 Bairro: CENTRO
TELEMACO BORBA - PR CEP: 84261-400

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

TOTAL DO PASSIVO	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

SOCIO ADMINISTRATIVO

MILTON FERNANDES DE PAULA
SOCIO ADMINISTRATIVO
C.P.F. 113.703.946-91
R.G. 8.544.807-2-SS PR

Dr. Milton Fernandes de Paula
MÉDICO CRM-PR: 03767
NEUROPSIQUIATRIA
NEUROCIRURGIA

CONTADOR

GUSTAVO H. FIGUEIREDO BUENO
Contador
C.R.C. PR-047.296/O-4
C.P.F. 004.089.669-20
R.G. 6.546.603-1-SS PR

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

	ATIVO	
	2021	2020
CIRCULANTE	10.000,00	29.322,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.000,00	29.322,98
CAIXA	10.000,00	29.322,98
CAIXA	10.000,00	29.322,98
TOTAL DO ATIVO	10.000,00	29.322,98

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	2021	2020
CIRCULANTE	0,00	1.907,45
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS E FISCAIS	0,00	1.907,45
OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS	0,00	1.907,45
PIS A RECOLHER	0,00	779,64
CSLL A RECOLHER	0,00	615,17
IRPJ A RECOLHER	0,00	512,64
TOTAL DO PASSIVO	0,00	1.907,45
PATRIMONIO LIQUIDO	10.000,00	27.415,53
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00	10.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	17.415,53
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	17.415,53
LUCRO DO EXERCICIO	0,00	17.415,53
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,00	29.322,98

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

SOCIO ADMINISTRADOR

MILTON FERNANDES DE PAULA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 113.703.946-91
R.G. 8.544.807-2-SS PR -

Dr. Milton Fernandes de Paula
MEDICO CRM-PR: 03767
NEUROPSIQUIATRIA
NEUROCIRURGIA

CONTADOR

GUSTAVO H. FIGUEIREDO BUENO
Contador
C.R.C. PR-047.296/O-4
C.P.F. 004.089.669-20
R.G. 6.546.603-1-SS PR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2021

	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	182.296,00	21.360,00
RECEITA SOBRE PRESTACAO DE SERVICO	182.296,00	21.360,00
PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS A VISTA	182.296,00	21.360,00
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	7.490,95-	1.635,18-
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE RECEITAS	7.490,95-	1.635,18-
PIS S/FATURAMENTO	1.184,93-	779,64-
COFINS S/FATURAMENTO	5.468,88-	0,00
ISSQN	837,14-	855,54-
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA.....	174.805,05	19.724,82
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	6.108,26-	1.181,48-
DESPESAS GERAIS	5.762,88-	1.117,17-
HONORARIOS CONTABEIS	3.979,55-	1.117,17-
ANUIDADE CONSELHO REGIONAL	1.783,33-	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	172,85-	0,00
JUROS PASSIVOS	34,93-	0,00
MULTAS DE MORA	137,92-	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	172,53-	64,31-
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	139,70-	64,31-
ALVARA	32,83-	0,00
(=) RESULTADO ANTES DAS PROVISOES TRIBUTARIAS.....	168.696,79	18.543,34
PROVISOES	14.000,31-	1.127,81-
PROVISAO P/CSLL E IRPJ SOBRE LUCRO	14.000,31-	1.127,81-
CSLL	5.250,11-	615,17-
IRPJ	8.750,20-	512,64-
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO.....	154.696,48	17.415,53

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

SOCIO ADMINISTRADOR

MILTON FERNANDES DE PAULA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 113.703.946-91
 R.G. 8.544.807-2-SS PR

Dr. Milton Fernandes de Paula
 MÉDICO CRM-PR: 03767
 NEUROPSIQUIATRIA
 NEUROCIQUIRIA

CONTADOR

GUSTAVO H. FIGUEIREDO BUENO
 Contador
 C.R.C. PR-047.296/O-4
 C.P.F. 004.089.669-20
 R.G. 6.546.603-1-SS PR

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	2021	2020
SALDO INICIAL DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	17.415,53	63.491,02
(+/-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(+) LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	154.696,48	17.415,53
(-) DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS	172.112,01	63.491,02
SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	17.415,53

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

SOCIO ADMINISTRADOR

MILTON FERNANDES DE PAULA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 113.703.946-91
R.G. 8.544807-2-SS PR -

Dr. Milton Fernandes de Paula
MEDICO CRM-PR: 03767
NEUROPSIQUIATRIA
NEUROLIBURGIA

CONTADOR

GUSTAVO H. FIGUEIREDO BUENO
CONTADOR
C.R.C. PR-047.296/O-4
C.P.F. 004.089.669-20
R.G. 6.546.603-1 -SS PR

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social Subscrito	Lucros/Prejuizos Acumulados	Patrimonio Liquido	
SALDOS EM 31/12/2019	10.000,00	63.491,02	73.491,02	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		46.075,49-	46.075,49-	
SALDOS EM 31/12/2020	10.000,00	17.415,53	27.415,53	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		17.415,53-	17.415,53-	
SALDOS EM 31/12/2021	10.000,00	0,00	10.000,00	

SOCIO ADMINISTRADOR

MILTON FERNANDES DE PAULA

SOCIO ADMINISTRADOR

P.F. 113.703.946-91

R.G. 8.544.807-2-SS PR -



Dr. Milton Fernandes de Paula
MÉDICO CRM-PR: 03767
NEUROPSIQUIATRIA
NEUROCIRURGIA

CONTADOR

GUSTAVO H. FIGUEIREDO BUENO

Contador

C.R.C. PR-047.298/O-4

C.P.F. 004.089.669-20

R.G. 6.546.603-1-SS PR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores recebidos de clientes	176.838,12	21.360,00
Valor pagos de impostos fiscais e tributarias	5.031,36-	855,54-
Valor pagos despesas administrativas (despesas gerais)	5.762,88-	1.117,17-
Valor pagos despesas financeiras	172,85-	0,00
Valores pagos de taxas e impostos diversos	172,53-	64,31-
Valores pagos de imposto de renda e contribuicao social	12.909,47-	0,00
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	152.789,03	19.322,98
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	152.789,03	19.322,98
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Recebimentos por vendas de ativos imobilizado	0,00	63.494,55
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	63.494,55
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Pagamentos de lucros e dividendos	172.112,01-	63.491,02-
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	172.112,01-	63.491,02-
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	19.322,98-	19.326,51
Disponibilidades no inicio do periodo	29.322,98	9.996,47
Disponibilidades no final do periodo	10.000,00	29.322,98

SOCIO ADMINISTRADOR

MILTON FERNANDES DE PAULA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 113.703.946-91
R.G. 8.544.807-2-SS PR -

Dr. Milton Fernandes de Paula
MEDICO CRM-PR: 03767
NEUROPSIQUIATRIA
NEUROCIRURGIA

CONTADOR

GUSTAVO H. FIGUEIREDO BUENO
Contador
C.R.C. PR-047.296/O-4
C.P.F. 004.089.669-20
R.G. 6.546.603-1-SS PR

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	10.000,00	
b. PASSIVO CIRCULANTE	0,00	= 0,00

A empresa tem R\$ 0,00 para cada R\$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	10.000,00	
b. PASSIVO CIRCULANTE	0,00	= 0,00

A empresa tem R\$ 0,00 para cada R\$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	10.000,00	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	0,00	= 0,00

A empresa tem R\$ 0,00 para cada R\$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	10.000,00	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	0,00	= 0,00

A empresa tem R\$ 0,00 para cada R\$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	0,00	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	10.000,00	= 0,00

Capital de terceiros representa 0,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	10.000,00	= 0,00

Ativo Permanente representa 0,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,00	= 0,00

Ativo Permanente representa 0,00% o capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	168.696,79	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	10.000,00	= 16,87

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 1.687,00% sobre o capital em giro.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R.	168.696,79	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,00	= 16,87

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 1.687,00% sobre o capital próprio.

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	0,00	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,00	= 0,00

Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 0,00 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,00	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	10.000,00	= 1,00

O capital próprio equivale a 100,00% do investimento total.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2021

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	
b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	10.000,00	= 0,00

0,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	154.696,48	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	18.707,76	= 8,27

A empresa obtém R\$ 827,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	174.805,05	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	10.000,00	= 17,48

A empresa vendeu R\$ 1.748,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	154.696,48	
b. VENDAS LÍQUIDAS	174.805,05	= 0,88

A empresa obtém R\$ 88,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	10.000,00	
b. PASSIVO CIRCULANTE	0,00	= 0,00

A empresa possui R\$ 0,00 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	10.000,00	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	10.000,00
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	0,00	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		10.000,00

SOCIO ADMINISTRADOR

MILTON FERNANDES DE PAULA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 113.703.946-91
R.G. 8.544.807-2-SS PR -

Dr. Milton Fernandes de Paula
MEDICO CRM-PR: 03787
NEUROPSIQUIATRIA
NEUROCIRURGIA

CONTADOR

GUSTAVO H. FIGUEIREDO BUENO
Contador
C.R.C. PR-047.296/O-4
C.P.F. 004.089.669-20
R.G. 6.546.603-1-SS PR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **M FERNANDES DE PAULA LTDA** é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo **PRESUMIDO**, com sede e foro na Avenida Presidente Kennedy, 965, Centro, Telêmaco Borba – Pr, CEP: 84.261-400, NIRE: 41206834458, CNPJ: 12.373.610/0001-10, Aberta desde 04/08/2010, por prazo indeterminado, com atividade econômica de prestação de serviços médicos.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, aqui compreendidas: **BALANÇO PATRIMONIAL, (BP), DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DRE), DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL), DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA (DFC)**, foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos princípios contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos **(DEZEMBRO/2021 e DEZEMBRO/2020)**, facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas explicativas.

O resultado é apurado de acordo com regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a **ITG 1000**, compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, Integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para pequenas e Médias Empresas.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) ATIVO CIRCULANTE

a) MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional da empresa é o **REAL (R\$)**, assim as demonstrações contábeis estão apresentadas em moeda vigente no Brasil.

b) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Incluem dinheiro em caixa, demais depósitos bancários e aplicações. Os valores mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	2021	2020
Caixa	R\$ 10.000,00	R\$ 29.322,98

c) TRIBUTOS A RECUPERAR OU A COMPENSAR

A empresa não tinha saldo de Tributos a Recupera ou a Compensar porque a empresa não teve movimentação no 4º Trimestre de 2021.

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

d) ESTOQUES

A empresa não tinha saldo de estoque porque não houve movimentação no 4º trimestre 2021, e também devido ao curto prazo de vencimentos.

3.2) ATIVO NÃO CIRCULANTE

a) INVESTIMENTOS

A empresa não possui investimentos até o momento.

b) IMOBILIZADO

A empresa não possui Ativo imobilizado até o momento.

3.3) PASSIVO CIRCULANTE

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representado o saldo credor de fornecedores em geral, empréstimos e financiamentos, obrigações previdenciárias e social, obrigações fiscais e tributárias, bem como obrigações administrativa e trabalhista. Segue abaixo composição do Passivo circulante:

PASSIVO CIRCULANTE	2021	2020
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fornecedores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações Previdenciárias e Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações Fiscais e Tributárias	R\$ 0,00	R\$ 1.907,45
Obrigações Administrativas e Trabalhista	R\$ 0,00	R\$ 0,00

a) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui nenhum tipo de empréstimo Bancário e mútuos.

b) FORNECEDORES

As obrigações com fornecedores estão relacionadas com bens ou serviços adquiridos para a execução das atividades normais da empresa, sendo integralmente registrados no passivo circulante. A empresa até o momento da data da elaboração das demonstrações contábeis não apresentou saldos com fornecedores.

c) OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS E SOCIAL

A empresa também não tem obrigações previdenciárias e social.

d) OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTARIAS

A empresa não ficou saldo de provisões Fiscais e Tributárias, pois, a empresa não teve movimentação e os imposto todos em dia.

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

e) OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVA E TRABALHISTAS

A empresa não tem obrigações administrativa e trabalhistas, pois não possui funcionários e nem retirada de Pró-labore

3.4) PATRIMONIO LIQUIDO

PATRIMONIO LIQUIDO	2021	2020
Capital Social	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Lucros Acumulados	R\$ 0,00	R\$ 17.415,53

a) CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa, em 31 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) é formado por quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, referente a 1 (Um) sócios em 31 de dezembro de 2020.

- MILTON FERNANDES DE PAULA – 100%

b) LUCROS DISTRIBUIDOS

No exercício de 2021 foram distribuídos um valor de R\$ 172.112,01 (Cento e Setenta e Dois Mil e Cento e Doze Reais e Um Centavo) de lucros ao sócio Milton Fernandes De Paula.

c) LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

O exercício de 2021 ficou com um lucro acumulado no valor de R\$ 0,00 (Zero) devido a Distribuição de Lucros.

3.5) PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Não há provisões e nem ativos e passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

3.6) CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

3.7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara que não a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

SOCIO ADMINISTRADOR

MILTON FERNANDES DE PAULA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 113.703.946-91
R.G. 8.544807-2-SS PR

Dr. Milton Fernandes de Paula
MÉDICO CRM-PR: 03767
NEUROPSIQUIATRIA
NEUROCIRURGIA

CONTADOR

GUSTAVO H. FIGUEIREDO BUENO
CONTADOR
C.R.C. PR-047.296/O-4
C.P.F. 004.089.669-20
R.G. 6.546.603-1 -SS PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

PG. 30

Contém o presente livro, 30 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 30, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 7, do período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

M FERNANDES DE PAULA LTDA

Avenida AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 965 Bairro: CENTRO

TELEMACO BORBA - PR

Cep: 84261-400

Inscrição Estadual: ISENTA

CNPJ: 12.373.610/0001-10

Nº Arquivamento dos Atos Constitutivos: 41206834458 - 04/08/2010 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

TELEMACO BORBA - PR, 31 de Dezembro de 2021.

SOCIO ADMINISTRADOR

CONTADOR

MILTON FERNANDES DE PAULA
SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. 113.703.946-91

R.G. 8.544.807-2-SS PR

GUSTAVO H. FIGUEIREDO BUENO
Contador

C.R.C. PR-047.296/O-4

C.P.F. 004.089.669-20

R.G. 6.546.603-1-SS PR

Dr. Milton Fernandes de Paula
MÉDICO CRM-PR: 03767
NEUROPSIQUIATRIA
NEUROCIRURGIA

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 529



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MALLET

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

CARLOTTO E MEDICOS ASSOCIADOS LTDA

CNPJ: 44.810.589/0001-69

Local da Sede: Rua Antonio Zaionc, nº 301, Centro, Paulo Frontin - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MALLET. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

MALLET, 7 de Março de 2022



Jussara Maria da Motta Ribeiro
Distribuidor

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 530
----------------------------------	-----------------------------



R ANTONIO ZAIONC 301, Centro, Paulo Frontin/PR - CEP 84635-000 / CNPJ:44.810.589/0001-69

ATIVO	30.000,00 D
ATIVO CIRCULANTE	30.000,00 D
DISPONÍVEL	30.000,00 D
CAIXA GERAL	30.000,00 D
CAIXA	30.000,00 D
PASSIVO	30.000,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	30.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 C

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.
EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.406 DE 10/01/2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SAÍDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1.188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

PAULO FRONTIN, 31 DE JANEIRO DE 2022

EMPRESARIO: GIULIANO CARLOTTO
CPF: 046.487.239-10

CONTADORA: CHAIANE BARANKEVICZ DE ANDRADE
CPF: 066.551.439-59
CRC: PR06472708

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

, CHAIANE BARANKEVICZ DE ANDRADE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 064727, inscrito no CPF 06655143950, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
06655143950	064727	CHAIANE BARANKEVICZ DE ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2022 21:40 SOB N° 20221476610.
PROTOCOLO: 221476610 DE 08/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202995468. CNPJ DA SEDE: 44810589000169.
NIRE: 41210538213. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2022.
CARLOTTO E MEDICOS ASSOCIADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 532
----------------------------------	-----------------------------



Termo de Abertura e Encerramento

CARLOTTO E MEDICOS ASSOCIADOS LTDA

R ANTONIO ZAIONC 301, Centro, Paulo Frontin/PR - CEP 84635-000
CNPJ: 44.810.589/0001-69

Página: 1
31/01/2022

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 3 FOLHAS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE 1 A 3 E SE DESTINA A SERVIR DE LIVRO DIÁRIO NRO. 1 DA EMPRESA "CARLOTTO E MEDICOS ASSOCIADOS LTDA", INSCRITA NO C.N.P.J. 44.810.589/0001-69, COM SEDE A R ANTONIO ZAIONC, 301/, CENTRO, PAULO FRONTIN - PR, CEP.: 84635-000, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN, ESTADO DE PR, TENDO SEUS ATOS CONSTITUTIVOS ARQUIVADOS NA NO LIVRO , SOB O NÚMERO , EM .

PAULO FRONTIN, PARANÁ, 1 DE JANEIRO DE 2022

EMPRESARIO: GIULIANO CARLOTTO
C.P.F.: 046.487.239-10
REPRESENTADO POR: GIULIANO CARLOTTO
C.P.F.: 046.487.239-10

CONTADORA: CHAIANE BARANKEVICZ DE ANDRADE
C.P.F.: 066.551.439-20
C.R.C.: PR06472708

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 533
----------------------------------	-----------------------------



Termo de Abertura e Encerramento

CARLOTTO E MEDICOS ASSOCIADOS LTDA

R ANTONIO ZAIONC 301, Centro, Paulo Frontin/PR - CEP 84635-000
CNPJ: 44.810.589/0001-69

Página: 3
31/01/2022

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 3 FOLHAS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE 1 A 3 QUE SE DESTINOU A SERVIR DE LIVRO DIÁRIO NRO. 1 DA EMPRESA "CARLOTTO E MEDICOS ASSOCIADOS LTDA", INSCRITA NO C.N.P.J. 44.810.589/0001-69, COM SEDE A R ANTONIO ZAIONC, 301/, CENTRO, PAULO FRONTIN - PR, CEP.: 84635-000, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN, ESTADO DE PR, TENDO SEUS ATOS CONSTITUTIVOS ARQUIVADOS NA NO LIVRO , SOB O NÚMERO , EM , COM ESCRITURAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE JANEIRO DE 2022.

PAULO FRONTIN, PARANÁ, 31 DE JANEIRO DE 2022

EMPRESARIO: GIULIANO CARLOTTO
C.P.F.: 046.487.239-10
REPRESENTADO POR : GIULIANO CARLOTTO
C.P.F.: 046.487.239-10

CONTADORA: CHATANE BARANKEVICZ DE ANDRADE
C.P.F.: 066.551.439-50
C.R.C.: PR06472708

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 534
----------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o credenciamento de médicos para a prestação de serviço médico plantonista a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin/PR, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clínico Geral ou Generalista, desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º. 03/2021, do Processo Licitatório 47/2021, Processo Administrativo 55/2021, da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr. A(s) seguinte(s) empresa(s) apresentou (aram) os documentos complementares para a habilitação e posterior classificação: GIULIANO CARLOTTO LTDA (CNPJ n.º. 44.810.589.0001-69) apresentou documentos complementares, requisitados em Ata anterior. Ato contínuo, verificado os critérios previstos no Edital. Observou-se, anteriormente que a empresa GIULIANO CARLOTTO LTDA (CNPJ n.º. 44.810.589.0001-69) deixou de apresentar Balanço Patrimonial, contudo, a empresa foi constituída em 11/01/2022 (exercício fiscal vigente). Nessa hipótese, por previsão no Edital (item 4.1.3.1.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade. No caso, poderá a empresa apresentar balanço patrimonial de abertura, ou outros documentos comprobatórios. Assim a empresa foi intimada a apresentar o balanço de abertura. A empresa deixou de apresentar negativa de falência, conforme exigido no item 4.1.2.3 do Edital. Analisado os documentos constantes em folhas 530 a 532 verificou-se que a empresa GIULIANO CARLOTTO LTDA apresentou certidão negativa de falência e termo de abertura do balanço patrimonial devidamente registrado na junta comercial, por isso resolvemos habilitar a empresa e proceder a classificação dos profissionais Médicos. Profissional: GABRIELA BENASSI – CRM/PR 47053, GIULIANO CARLOTTO CRM/PR 47.055, da empresa GIULIANO CARLOTTO LTDA, sendo que AMBOS não pontuaram, conforme critério indicado no item 5.1.1 do Edital obtendo a nota 0,0. Passando os profissionais a seguinte classificação:

ZESCHAU & CARLOTTO MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA – CNPJ n.º 27.240.377/0001-74

1º. Paula Andressa Carlotto – CRM 35308/PR, Nota Técnica: 0,00;

CLÍNICA MÉDICA AUGUSTINHAK LTDA - CNPJ N.º. 17.797.016/0001-70

2º. Joslei Antonio Kwiatkoski Augustinhak CRM/PR 26938. Nota Técnica 0,0

INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA CNPJ N.º. 24.042.809/0001-44;
3º. Pablo Novak Marques. Nota Técnica 0,0;

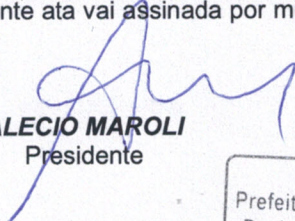
POLICLÍNICA DE SÃO MATEUS DO SUL S/S LTDA CNPJ N.º. 81.454.381/0001-80;
4º. Roberto Fernando José Schmitt. Nota Técnica 0,0;

N. M. G. ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA – CNPJ 39.947.744/0001-53.
5º. Nathaly Machiavelli Galeazzi. Nota Técnica 0,0;

THIBERIO DE OLIVEIRA MOURA – ME CNPJ N.º. 16.628.938/00001-90.
6º. Thiberio De Oliveira Moura. Nota Técnica 0,0.

GIULIANO CARLOTTO LTDA (CNPJ n.º. 44.810.589.0001-69)
7º. Gabriela Benassi – CRM/PR 47053 - Nota Técnica 0,0.
8º. Giuliano Carlotto CRM/PR 47.055 - Nota Técnica 0,0.

Nada mais a tratar, a presente ata vai assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.


ALECIO MAROLI
Presidente

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 535
----------------------------------	-------------------------------

PATRICIA GRUCZKOWSKI

Membro

Walinson K. Marca
WALINSON KELVIN MARCA

Membro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DO PROCESSO Nº 47/2021 DA INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO Nº 3/2021 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO
FRONTIN/PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o credenciamento de médicos para a prestação de serviço médico plantonista a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin/PR, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clínico Geral ou Generalista, desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2021, do Processo Licitatório 47/2021, Processo Administrativo 55/2021, da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr. A(s) seguinte(s) empresa(s) apresentou (aram) os documentos complementares para a habilitação e posterior classificação: GIULIANO CARLOTTO LTDA (CNPJ nº. 44.810.589.0001-69) apresentou documentos complementares, requisitados em Ata anterior. Ato contínuo, verificado os critérios previstos no Edital. Observou-se, anteriormente que a empresa GIULIANO CARLOTTO LTDA (CNPJ nº. 44.810.589.0001-69) deixou de apresentar Balanço Patrimonial, contudo, a empresa foi constituída em 11/01/2022 (exercício fiscal vigente). Nessa hipótese, por previsão no Edital (item 4.1.3.1.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade. No caso, poderá a empresa apresentar balanço patrimonial de abertura, ou outros documentos comprobatórios. Assim a empresa foi intimada a apresentar o balanço de abertura. A empresa deixou de apresentar negativa de falência, conforme exigido no item 4.1.2.3 do Edital. Analisado os documentos constantes em folhas 530 a 532 verificou-se que a empresa GIULIANO CARLOTTO LTDA apresentou certidão negativa de falência e termo de abertura do balanço patrimonial devidamente registrado na junta comercial, por isso resolvemos habilitar a empresa e proceder a classificação dos profissionais Médicos. Profissional: GABRIELA BENASSI – CRM/PR 47053, GIULIANO CARLOTTO CRM/PR 47.055, da empresa GIULIANO CARLOTTO LTDA, sendo que AMBOS não pontuaram, conforme critério indicado no item 5.1.1 do Edital obtendo a nota 0,0. Passando os profissionais a seguinte classificação:

ZESCHAU & CARLOTTO MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA – CNPJ nº 27.240.377/0001-74
1º. Paula Andressa Carlotto – CRM 35308/PR, Nota Técnica: 0,00;
CLÍNICA MÉDICA AUGUSTINHAK LTDA - CNPJ Nº. 17.797.016/0001-70

2º. Joslei Antonio Kwiatkoski Augustinhak CRM/PR 26938. Nota Técnica 0,0

INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA CNPJ Nº. 24.042.809/0001-44;
3º. Pablo Novak Marques. Nota Técnica 0,0;

POLICLÍNICA DE SÃO MATEUS DO SUL S/S LTDA CNPJ Nº. 81.454.381/0001-80;
4º. Roberto Fernando José Schmitt. Nota Técnica 0,0;

N. M. G. ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA – CNPJ 39.947.744/0001-53.
5º. Nathaly Machiavelli Galeazzi. Nota Técnica 0,0;

THIBERIO DE OLIVEIRA MOURA – ME CNPJ Nº. 16.628.938/00001-90.
6º. Thiberio De Oliveira Moura. Nota Técnica 0,0.

GIULIANO CARLOTTO LTDA (CNPJ nº. 44.810.589.0001-69)
7º. Gabriela Benassi – CRM/PR 47053 - Nota Técnica 0,0.
8º. Giuliano Carlotto CRM/PR 47.055 - Nota Técnica 0,0.

Nada mais a tratar, a presente ata vai assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 537

ALECIO MAROLI

Presidente

PATRICIA GRUCZKOWSKI

Membro

WALINSON KELVIN MARCA

Membro

Publicado por:

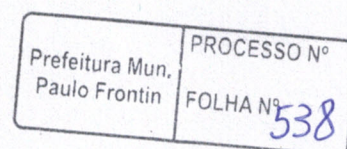
Alecio Maroli

Código Identificador:ADDFE003

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/03/2022. Edição 2479

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 4/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 47/2021

CREDENCIAMENTO PÚBLICO n.º 03/2021

TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE
PAULO FRONTIN E CARLOTTO E
MEDICOS ASSOCIADOS LTDA.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua Rui Barbosa, 204, centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 80.059.918/0001-45, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, Senhora BRUNA CRISTINA MARKEVCZ, inscrita no CPF nº. 069.139.359-19, inscrito no CI/RG nº. 10.828.472-2, emitido por SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) CARLOTTO E MEDICOS ASSOCIADOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 44.810.589/0001-69, sediado(a) na R ANTONIO ZAIONC, 301- , em PAULO FRONTIN/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) GIULIANO CARLOTTO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.486.840-8- SESP/SC, e CPF nº 046.487.239-10, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 47/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do CREDENCIAMENTO PÚBLICO n.º 03/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 539
----------------------------------	-----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.1. O presente Termo tem como objetivo o CREDENCIAMENTO de serviços de médico plantonista junto ao Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin/PR, com atribuições inerentes à profissão e mais:

- a) Atender urgências, emergências e consultas outras, bem como avaliar e encaminhar, conforme o caso, consultas eletivas;
- b) Observar, medicar e acompanhar pacientes que necessitam permanecer no setor;
- c) Identificar problemas que necessitam de avaliação especializada, bem como providenciar encaminhar para serviços de referência quando necessário;
- d) Atender os pacientes internados em enfermaria, na ausência do médico assistente;
- e) Preencher e assinar atestado de óbito, bem como outros documentos de natureza administrativa, na ausência do médico assistente;
- f) Participar das várias comissões de interesse geral, como CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar), Comissão de Ética e Corpo Clínico, assim outra a serem criadas;
- g) Somente de ausentar do local de trabalho, após o comparecimento de outro profissional médico, a fim de não deixar o Hospital desassistido.
- h) Executar demais atividades afins determinadas pela Administração da Fundação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 2.1. Os serviços ora credenciados serão executados pela CREDENCIADA, no Hospital Municipal São João Batista, da cidade de Paulo Frontin/PR.
- 2.2. A execução dos serviços será iniciada mediante Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR ou pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.3. Deverá o médico registrar o horário de entrada e saída no Hospital, mediante preenchimento de livro ponto, ou qualquer controle eficiente de entrada e saída do expediente, para fim de aferir o número de horas trabalhadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – NORMAS GERAIS E DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- 3.1. Os serviços ora credenciados serão prestados diretamente por profissionais da CREDENCIADA.
- 3.2. Para os efeitos deste contrato consideram-se profissionais da CREDENCIADA:
 - I – O membro do seu quadro funcional;
 - II – O profissional com que mantenha vínculo de emprego;
 - III – O profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, presta serviços à CREDENCIADA.
- 3.3. Equipara-se ao profissional autônomo, definido no inciso III do parágrafo anterior, a empresa, a cooperativa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na área de saúde.
- 3.4. É vedada a cobrança por serviços constante do plano operativo, pelos profissionais aos usuários, em razão da execução deste contrato.
- 3.5. A CREDENCIADA responsabilizar-se-á por cobrança indevida feita ao usuário, por seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Termo.
- 3.6. É de responsabilidade exclusiva e integral da CREDENCIADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos à FUNDAÇÃO.

3.7. As atribuições a serem realizadas no Hospital Municipal São João Batista conforme especificado na cláusula primeira.

3.8. A CREDENCIADA se obriga ainda a:

- I – Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o usuário para fins de experimentação;
- II – Atender os usuários com dignidade e respeito dentro da proposta da Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
- III – Justificar ao usuário ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste contrato;
- IV – Esclarecer aos usuários ou seus representantes, seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
- V – Respeitar a decisão dos usuários e de seus representantes ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- VI – Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos usuários.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CREDENCIADA

4.1. A CREDENCIADA é responsável pela indenização de dano causado aos usuários, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CREDENCIADA o direito de regresso.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 542
----------------------------------	-----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parágrafo Único. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes não exclui, nem reduz a responsabilidade da CREDENCIADA, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos do presente contrato são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - Fundação Municipal de Saúde;

Unidade: 01 - Fundação Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 2.052 – Manutenção dos Serviços Hospitalares;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. A FUNDAÇÃO pagará, à CREDENCIADA a remuneração pela prestação de serviços o valor por hora de R\$ 90,00 (noventa reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os valores serão fixos e irrevogáveis, dado a sua vigência limitada à um ano, nos termos da Lei n.º 10192, de 14 de fevereiro de 2001.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 543
----------------------------------	-----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE E DO CREDENCIADO

9.1. As obrigações da CREDENCIANTE e do CREDENCIADO são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação e liquidação da nota fiscal eletrônica, descrito seu corpo o número da licitação e o contrato que lhe deu origem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS As

11.1. Sanções Administrativas aplicadas à CONTRATADA para o caso de inadimplemento dos serviços são aquelas previstas no Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

12.1. A FUNDAÇÃO poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidas após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade física, técnica, fiscal ou da postura profissional da CREDENCIADA, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso seja a que título for.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 544
----------------------------------	-----------------------------

mm



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.2. A CREDENCIADA poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.3. Na hipótese de descumprimento das obrigações, a CREDENCIADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1. O presente credenciamento vigorará pelo prazo de vigência do Edital de Credenciamento n.º 03/2021, ou seja, de 12/11/2021 até a data de 11/11/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo e na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 545
----------------------------------	-----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. A FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Eletrônico do Município, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

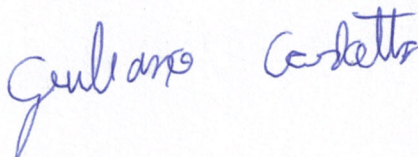
18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet, Estado do Paraná, para dirimir questões sobre a execução do presente contrato e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas partes.

E, assim, assinam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 18 de março de 2022


BRUNA CRISTINA MARKEVCZ
DIRETORA PRESIDENTE

CARLOTTO E MEDICOS ASSOCIADOS LTDA
CREDENCIADO





Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 546
----------------------------------	-----------------------------

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório n.º 47/2021

Edital de Credenciamento n.º 03/2021

PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO

GALEAZZI MEDICINA LTDA

CNPJ: 31.152.790/0001-54

PROCESSO Nº

GALEAZZI MEDICINA LTDA
Rua sete de setembro S/N.
CNPJ: 31.152.790/0001-54
Telefone: (42) 9 8854-0802
89.545-000 – TIMBO GRANDE
E-mail: drgaleazzi@hotmail.com

REQUERIMENTO DO INTERESSADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2021

Processo Licitatório n.º 47/2021

Processo Administrativo 55/2021

A

Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin/PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA – MÉDICOS PLANTONISTAS, divulgado pela Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin – PR, objetivando a prestação de serviços de médicos plantonistas, nos termos do edital de Credenciamento Público n.º 03/2021.

Nome: GALEAZZI MEDICINA LTDA

Endereço Comercial/Residencial: Rua sete de setembro S/N

CEP: 89.545-000 Cidade: TIMBO GRANDE Estado: SC

Banco: 756

Agencia: 3031

Conta Corrente: 50.830-6

CNPJ/CPF: 31.152.790/0001-54

Especialidade: CLINICA MÉDICA GERAL

Profissional Médico Responsável: VILSON ANTONIO GALEAZZI JUNIOR

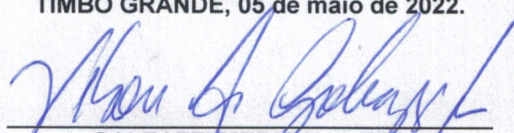
N.º do CRM: 23.450/PR

N.º do RG : 5358114-5 / PR

N.º do CPF: 937.983.699-68

Declaro (amos) concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIMBO GRANDE, 05 de maio de 2022.



GALEAZZI MEDICINA LTDA
CNPJ: 31.152.790/0001-54
VILSON ANTONIO GALEAZZI JUNIOR
RG: 5358114-5 / PR
CPF: 937.983.699-68
ADMINISTRADOR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 548
----------------------------------	-----------------------------



VILSON ANTONIO GALEAZZI JUNIOR, Brasileiro, Maior, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em data de 20.06.1974 no Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, Médico filiado ao CRM/PR sob nº 23.450, e inscrito no CPF sob nº 937.983.699-68, residente e domiciliado no Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, sito à Rua Ulisses Faria, 484, Centro, CEP 83.900-000, que devido a 02ª (segunda) Alteração Contratual, centraliza o Capital Social da Sociedade Empresária Limitada denominada **GALEAZZI MEDICINA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida no Município de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, CEP 89.545-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 31.152.790/0001-54, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE 422.0578779-1 em data de 08.08.2018, possuindo na redação do Contrato Social o Enquadramento como Microempresa, 01ª (Primeira) Alteração Contratual registrada sob nº 2018.8406921 em data de 24.08.2018, e 02ª (Segunda) Alteração Contratual registrada sob nº 2019.5650638 em data de 23.09.2019, deliberam de pleno e comum acordo em alterar seu Contrato Social e posteriores Alterações, e o consolidar, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Neste ato ingressa na Sociedade, **NATHALY MACHIAVELLI GALEAZZI**, Brasileira, Maior, Solteira, Universitária, nascida em data de 05.01.1995 no Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, Portadora da Cédula de Identidade nº 12.833.603-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e inscrita no CPF sob nº 047.738.549-44, residente e domiciliada no Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, sito à Rua Ulisses Faria, 484, Centro, CEP 83.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Sócio **VILSON ANTONIO GALEAZZI JUNIOR** que possui 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada quota, devidamente integralizadas em moeda corrente nacional, o que representa o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), transfere por compra e venda, sem ágio, 5.000 (cinco mil) quotas a Sócia Ingressante **NATHALY MACHIAVELLI GALEAZZI**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Sócio **VILSON ANTONIO GALEAZZI JUNIOR** declara ter recebido neste Ato, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente nacional de **NATHALY MACHIAVELLI GALEAZZI**, referente a citada venda de quotas, tendo nada mais a reclamar a Sociedade ou a Sócia Ingressante.

CLÁUSULA QUARTA - Declara a Sócia Ingressante **NATHALY MACHIAVELLI GALEAZZI**, que conhece a situação econômico-financeira da Sociedade, e que está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer atividades empresariais.

Req: 81900001589406

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/12/2019

Arquivamento 20195081935 Protocolo 195081935 de 05/12/2019 NIRE 42205787791

Nome da empresa GALEAZZI MEDICINA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 459597061252988

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral:

09/12/2019

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 549
----------------------------------	-----------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE GALEAZZI MEDICINA LTDA
CNPJ nº 31.152.790/0001-54

CLÁUSULA QUINTA – Com a alteração havida, o Capital Social continua inalterado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), composto por 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada quota, devidamente integralizadas em moeda corrente nacional, passando a assim estar disposto entre os Sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	%
NATHALY MACHIAVELLI GALEAZZI	5.000	R\$ 5.000,00	50,00
VILSON ANTONIO GALEAZZI JUNIOR	5.000	R\$ 5.000,00	50,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – Em face das alterações acima, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

GALEAZZI MEDICINA LTDA.
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 31.152.422/0001-57 NIRE 422.0578779-1

VILSON ANTONIO GALEAZZI JUNIOR, Brasileiro, Maior, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em data de 20.06.1974 no Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, Médico filiado ao CRM/PR sob nº 23.450, e inscrito no CPF sob nº 937.983.699-68, residente e domiciliado no Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, sito à Rua Ulisses Faria, 484, Centro, CEP 83.900-000, e **NATHALY MACHIAVELLI GALEAZZI**, Brasileira, Maior, Solteira, Universitária, nascida em data de 05.01.1995 no Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, Portadora da Cédula de Identidade nº 12.833.603-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e inscrita no CPF sob nº 047.738.549-44, residente e domiciliada no Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, sito à Rua Ulisses Faria, 484, Centro, CEP 83.900-000, únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **GALEAZZI MEDICINA LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida no Município de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, CEP 89.545-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 31.152.790/0001-54, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE 422.0578779-1 em data de 08.08.2018, possuindo na redação do Contrato Social o Enquadramento como Microempresa, 01ª (Primeira) Alteração Contratual registrada sob nº 2018.8406921 em data de 24.08.2018, e 02ª (Segunda) Alteração Contratual registrada sob nº 2019.5650638 em data de 23.09.2019:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade denomina-se **GALEAZZI MEDICINA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua Sede Social localizada no Município de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, CEP 89.545-000.

Req: 81900001589406

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/12/2019

Arquivamento 20195081935 Protocolo 195081935 de 05/12/2019 NIRE 42205787791

Nome da empresa GALEAZZI MEDICINA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 459597061252988

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

09/12/2019

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 560

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade pode abrir Filiais e Escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras Sociedades afins ou não.

CLÁUSULA QUARTA: O Objeto Social é "Atividade Médica Ambulatorial destinadas a Consultas, com Recursos para Realização de Exames Complementares."

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades a partir da data do Registro de seu Contrato Social perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em data de 08.08.2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuído entre os Sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	%
NATHALY MACHIAVELLI GALEAZZI	5.000	R\$ 5.000,00	50,00
VILSON ANTONIO GALEAZZI JUNIOR	5.000	R\$ 5.000,00	50,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100,00

Parágrafo Único: O Capital Social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas do Capital são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos Sócios que representam a maioria absoluta do Capital Social, assegurando o direito de preferência aos demais Sócios, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do Capital.

CLÁUSULA NONA: A Administração da Sociedade é exercida unicamente pelo Sócio VILSON ANTONIO GALEAZZI JUNIOR, ao qual cabe a Representação Ativa e Passiva da Sociedade, Judicial e Extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no Objeto Social, sempre no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao Objeto Social.

Parágrafo Segundo: A título de Pró-Labore o Administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os Sócios.

Parágrafo Terceiro: O valor do Pro Labore previamente acertado entre os Sócios, não necessita ser de igual valor.

Parágrafo Quarto: Operações envolvendo bens imóveis, dependem da participação da Integralidade do Capital Social.

Req: 81900001589406

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/12/2019

Arquivamento 20195081935 Protocolo 195081935 de 05/12/2019 NIRE 42205787791

Nome da empresa GALEAZZI MEDICINA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 459597061252988

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

09/12/2019

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 561
----------------------------------	-----------------------------

CLÁUSULA DÉCIMA: O Exercício Social termina em 31 de Dezembro de cada Ano, ao término do qual será apurado o Inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de Sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos Resultados do Exercício, a participação nos Lucros, bem como a Constituição de Reservas de Lucros e a sua Reversão.

Parágrafo Segundo: O Lucro Líquido, apurado em Balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos Sócios e da situação financeira e patrimonial da Sociedade. Em havendo a distribuição, os Lucros disponíveis, após a constituição de Reservas e Participações, poderão ser partilhados entre os Sócios Anualmente de forma proporcional a Participação no Capital Social.

Parágrafo Terceiro: Se o Resultado do Exercício apresentar Prejuízo, este será compensado com Lucros acumulados de Exercícios anteriores, com Reserva de Lucros, e nesta ordem. O Saldo de Prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de Prejuízos Acumulados para compensação com Lucros de Exercícios seguintes. No caso de inexistência de Lucros suficientes para absorção total do Prejuízo, este será suportado pelos Sócios na proporção de suas participações no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Reunião da Sociedade poderá ser convocada por qualquer dos Sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos Sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de Convocação para Reunião previstas no Parágrafo 3º do Artigo 1.152 do Código Civil, quando todos os Sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a Reunião por determinação legal ou quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de Reunião, as deliberações sociais, nas quais cada Quota do Capital Social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do Capital Social, quorum este que também se aplica a nomeação do Administrador, porém, para a Alienação do estabelecimento comercial, Cisão, Fusão, Transformação, Liquidação ou Dissolução, o quorum deliberativo será então, de três quartos dos votos dos Quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Falecimento, Retirada, Interdição ou Inabilitação de um dos Sócios não acarretará a Dissolução da Sociedade, que continuará com o Sócio Remanescente ou Herdeiros do Sócio Falecido. Caso os Herdeiros do Sócio Falecido não pretendam integrar-se a Sociedade, então, caberá aos Sócios Remanescentes providenciarem a produção de Balanço especial e apuração do Patrimônio Líquido para pagamento dos haveres do Sócio Falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Req: 81900001589406

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/12/2019

Arquivamento 20195081935 Protocolo 195081935 de 05/12/2019 NIRE 42205787791

Nome da empresa GALEAZZI MEDICINA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 459597061252988

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2019 por Blasco Borges Barcellos

Secretário-geral: Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 562
---	-----------------------------

09/12/2019

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador **VILSON ANTONIO GALEAZZI JUNIOR** declara sob as penas da Lei, que não existem impedimentos de exercer a Administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Sócios poderão retirar-se da Sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à Alteração Contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à Alteração Contratual.

Parágrafo Único: O Sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da Sociedade, manifestando a sua intenção à Sociedade e aos outros Sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os haveres dos Sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de Balanço, especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da Sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga em 30 (trinta) dias da Resolução.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o Balanço especial da Sociedade previsto no "caput" desta Cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento:

- a) A data da notificação feita por Sócio dissidente de Alteração Contratual;
- b) A data de requerimento do Sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta Cláusula, será elaborado por profissional devidamente habilitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dependem de Deliberação e Concordância dos Sócios:

- a) A Aprovação das Contas da Administração;
- b) A Exclusão ou Retirada de um dos Sócios por pedido do Sócio;
- c) A designação dos Administradores em ato separado, não Sócio ou Administrador Sócio;
- d) A destituição dos Administradores;
- e) O modo e o valor da remuneração dos Administradores;
- f) A participação dos Administradores e dos Empregados nos lucros;
- g) A modificação do Contrato Social;
- h) A transformação da Sociedade, ou a Fusão, Cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da Sociedade Empresarial;
- i) A Nomeação ou Destituição de Liquidantes, e o julgamento de suas contas;
- j) Recuperação Judicial;
- k) Investimento em outras Empresas, Coligadas ou Controladas;
- l) Aumento de Capital com bens ou moeda corrente;
- m) Aprovação de Laudo de reavaliação, a valor venal de bens ou direitos do Ativo Permanente.

Req: 81900001589406

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/12/2019

Arquivamento 20195081935 Protocolo 195081935 de 05/12/2019 NIRE 42205787791

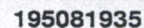
Nome da empresa GALEAZZI MEDICINA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 459597061252988

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 563
----------------------------------	-----------------------------

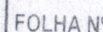


NOME DA EMPRESA	GALEAZZI MEDICINA LTDA
PROTOCOLO	195081935 - 05/12/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NIRE 42205787791
CNPJ 31.152.790/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2019
SOB N: 20195081935

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195081935

Cpf: 04773854944 - NATHALY MACHIAVELLI GALEAZZI



Nº 564



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.152.790/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2018
NOME EMPRESARIAL GALEAZZI MEDICINA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GALEAZZI MEDICINA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 89.545-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TIMBO GRANDE
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-3782	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2022** às **09:01:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GALEAZZI MEDICINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.152.790/0001-54

Certidão nº: 14044292/2022

Expedição: 04/05/2022, às 10:49:30

Validade: 31/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GALEAZZI MEDICINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.152.790/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.152.790/0001-54

Razão Social: MED GALEAZZI CURSOS E CONSULTORIAS LTDA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO SN / CENTRO / TIMBO GRANDE / SC / 89545-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022

Certificação Número: 2022042402373678115965

Informação obtida em 04/05/2022 13:59:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GALEAZZI MEDICINA LTDA
CNPJ: 31.152.790/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:35:35 do dia 20/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2022.

Código de controle da certidão: **94DC.6AB7.A2A5.CBCA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GALEAZZI MEDICINA LTDA**
CNPJ/CPF: **31.152.790/0001-54**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140070530450
Data de emissão:	04/05/2022 10:38:25
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	03/07/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/05/2022 10:38:26

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 569
----------------------------------	-----------------------------

MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
412/2022	04/05/2022	03/07/2022	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
GALEAZI MEDICINA LTDA	31.152.790/0001-54

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1007	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: 7 DE SETEMBRO, SN	Complemento:
Bairro: CENTRO	CEP: 89545-000

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Timbó Grande.

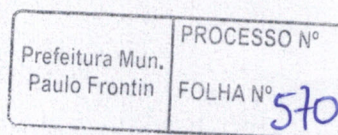
CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C220412N9035D61

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Timbó Grande
<http://www.timbogrande.sc.gov.br/>

Município de Timbó Grande

R. Santa Cecília, 385



GALEAZZI MEDICINA LTDA
Rua sete de setembro S/N.
CNPJ: 31.152.790/0001-54
Telefone: (42) 9 8854-0802
89.545-000 – TIMBO GRANDE
E-mail: drgaleazzi@hotmail.com

DECLARAÇÃO DA EQUIPE MÉDICA E TÉCNICA

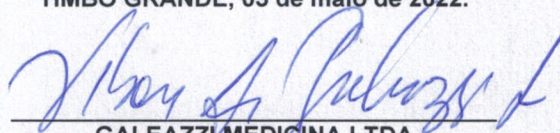
Processo Licitatório n.º 47/2021

Credenciamento Público n.º 55/2021

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o responsável técnico pela execução dos serviços, caso venhamos a ser credenciados é: VILSON ANTONIO GALEAZZI JUNIOR, Especialidade CRM n.º 23.450/PR- 15/12/2006.

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes ou prestadores de serviços conforme contrato.

TIMBO GRANDE, 05 de maio de 2022.



GALEAZZI MEDICINA LTDA
CNPJ: 31.152.790/0001-54
VILSON ANTONIO GALEAZZI JUNIOR
RG: 5358114-5 / PR
CPF: 937.983.699-68
ADMINISTRADOR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 571
----------------------------------	-------------------------------

GALEAZZI MEDICINA LTDA
Rua sete de setembro S/N.
CNPJ: 31.152.790/0001-54
Telefone: (42) 9 8854-0802
89.545-000 – TIMBO GRANDE
E-mail: drgaleazzi@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES
MENORES**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2021

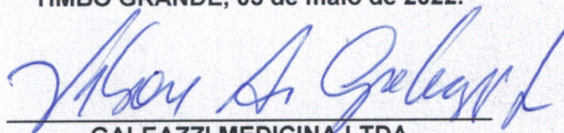
Processo Licitatório n.º 47/2021

Processo Administrativo 55/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

GALEAZZI MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **31.152.790/0001-54**, sediada na Rua sete de setembro S/N – TIMBO GRANDE-SC, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

TIMBO GRANDE, 05 de maio de 2022.



GALEAZZI MEDICINA LTDA
CNPJ: 31.152.790/0001-54
VILSON ANTONIO GALEAZZI JUNIOR
RG: 5358114-5 / PR
CPF: 937.983.699-68
ADMINISTRADOR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 572
----------------------------------	-----------------------------

CAPACIDADE FINANCEIRA

GALEAZZI MEDICINA LTDA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no BALANÇO DE 2020.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

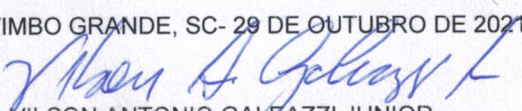
<u>Tipo de Índice</u>	<u>Valores em Reais (R\$)</u>	<u>Índice</u>
Liquidez Geral		
LG = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$\frac{769.955,85}{37.870,63} + 0,00$	20,33
Liquidez Corrente		
LC = $\frac{AC}{PC}$	$\frac{769.955,85}{37.870,63}$	20,33
Solvência Geral		
SG $\frac{AT}{PC + ELP}$	$\frac{929.871,85}{37.870,63}$	24,55
Endividamento total		
ET $\frac{PC+ELP}{AT}$	$\frac{37.870,63}{929.871,85}$	0,42

Onde:

AC: Ativo Circulante; PC: Passivo Circulante; SG: Solvência Geral;
RLP: Realizável a Longo Prazo; ELP: Exigível a Longo Prazo; AT: Ativo Total;

Observação: Os índices deverão ser apresentados com duas (2) casas decimais desprezando-se as demais.

TIMBO GRANDE, SC- 29 DE OUTUBRO DE 2021.

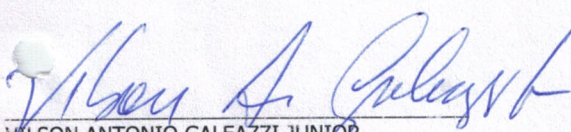

VILSON ANTONIO GALEAZZI JUNIOR
Sócio Administrador

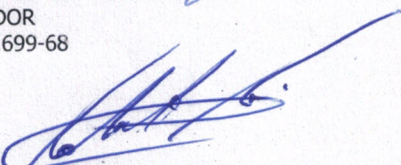

CARLOS ROBERTO LEÃO
Contador Responsável
CRC: PR04088404

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO	929.871,85D	337.170,22D
ATIVO CIRCULANTE	769.955,85D	177.254,22D
DISPONIVEL	769.955,85D	177.254,22D
CAIXA	769.955,85D	177.254,22D
CAIXA GERAL	769.955,85D	177.254,22D
ATIVO PERMANENTE	159.916,00D	159.916,00D
IMOBILIZADO	159.916,00D	159.916,00D
MÓVEIS E UTENCÍLIOS	21.416,00D	21.416,00D
MÓVEIS E UTENCÍLIOS	21.416,00D	21.416,00D
VEICULOS	138.500,00D	138.500,00D
VEÍCULOS	138.500,00D	138.500,00D
PASSIVO	929.871,85C	337.170,22C
PASSIVO CIRCULANTE	37.870,63C	5.163,23C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	37.870,63C	4.853,85C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	37.870,63C	4.853,85C
ISS A RECOLHER	0,00	468,00C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	25.534,70C	2.792,90C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	10.743,97C	1.591,11C
PIS A RECOLHER	443,76C	0,33C
COFINS A RECOLHER	1.148,20C	1,51C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	309,38C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	0,00	309,38C
INSS A RECOLHER	0,00	309,38C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	892.001,22C	332.006,99C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	882.001,22C	322.006,99C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	882.001,22C	322.006,99C
LUCROS ACUMULADOS	882.001,22C	322.006,99C

929.871,85 (novecentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)


VILSON ANTONIO GALEAZZI JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF: 937.983.699-68

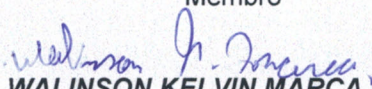

CARLOS ROBERTO LEÃO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04088404
CPF: 353.408.009-20

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o credenciamento de médicos para a prestação de serviço médico plantonista a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin/PR, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clínico Geral ou Generalista, desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2021, do Processo Licitatório 47/2021, Processo Administrativo 55/2021, da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr. A(s) seguinte(s) empresa(s) apresentou (aram) os documentos complementares para a habilitação e posterior classificação: GALIAZZI MEDICINA LTDA (CNPJ n.º 31.152.790/0001-54) apresentou documentos indicados em fl. 548 a 574 dos autos. Ato contínuo, verificado os critérios previstos no Edital. Observou-se, a empresa GALIAZZI MEDICINA LTDA (CNPJ n.º 31.152.790/0001-54) não atendeu o item 4.1.3.1- Balanço Patrimonial do exercício fiscal de 2021, não mais sendo possível apresentar do exercício de 2020. Observe-se que de acordo com a Lei n.º 8.666/93, a Administração pode exigir "balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta" (art. 31, I – destacamos). Para as empresas que não estão submetidas ao regime de Escrituração Contábil Digital (ECD), a regra indica que, a partir de 1º de maio do corrente ano, já se torna devida a apresentação do balanço patrimonial referente ao exercício de 2021, devidamente registrado na entidade competente (no caso das sociedades anônimas, na Junta Comercial). É o que se depreende do art. 1.078 do Código Civil. Já em relação às empresas submetidas ao ECD, o prazo para envio do balanço 2021 no SPED é de até o último dia do mês de maio, conforme instrução normativa 2003/2021: Art. 5º A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), instituído pelo Decreto n.º 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração. (Vide Instrução Normativa RFB n.º 2023, de 28 de abril de 2021). Com exceção da escrituração digital, já é exigível o Balanço Patrimonial do exercício de 2021, razão pela qual a apresentação do exercício anterior não atende o item 4.3.1.1. Observe-se, ainda, que deverá apresentar o Termo de Abertura e Encerramento e Demonstrações de Resultado e Notas Explicativas, fundamentado no art. 31, inciso I, e Res. 1418/2012. A empresa também deverá apresentar índices contábeis do último exercício. Não há informações quanto o cumprimento do item 4.1.4.2, ou seja, apresentação de certidão de inscrição e regularidade no Conselho Regional de Medicina. A empresa deixou de apresentar negativa de falência, conforme exigido no item 4.1.2.3 do Edital. Desse modo enquanto não regularizada os documentos acima, não será possível credenciar a empresa. Nada mais a tratar, a presente ata vai assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.


ALECIO MAROLI
Presidente

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro


WALINSON KELVIN MARCA
Membro

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º
	FOLHA N.º 575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 9/2022 DO CREDENCIAMENTO Nº 3/2021 DO PROCESSO Nº
47/2021 FMS

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO
FRONTIN/PR**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o credenciamento de médicos para a prestação de serviço médico plantonista a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin/PR, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clínico Geral ou Generalista, desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2021, do Processo Licitatório 47/2021, Processo Administrativo 55/2021, da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR. A(s) seguinte(s) empresa(s) apresentou (aram) os documentos complementares para a habilitação e posterior classificação: GALIAZZI MEDICINA LTDA (CNPJ nº. 31.152.790/0001-54) apresentou documentos indicados em fl. 548 a 574 dos autos. Ato contínuo, verificado os critérios previstos no Edital. Observou-se, a empresa GALIAZZI MEDICINA LTDA (CNPJ nº. 31.152.790/0001-54) não atendeu o item 4.1.3.1- Balanço Patrimonial do exercício fiscal de 2021, não mais sendo possível apresentar do exercício de 2020. Observe-se que de acordo com a Lei nº 8.666/93, a Administração pode exigir "balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta" (art. 31, I – destacamos). Para as empresas que não estão submetidas ao regime de Escrituração Contábil Digital (ECD), a regra indica que, a partir de 1º de maio do corrente ano, já se torna devida a apresentação do balanço patrimonial referente ao exercício de 2021, devidamente registrado na entidade competente (no caso das sociedades anônimas, na Junta Comercial). É o que se depreende do art. 1.078 do Código Civil. Já em relação às empresas submetidas ao ECD, o prazo para envio do balanço 2021 no SPED é de até o último dia do mês de maio, conforme instrução normativa 2003/2021: Art. 5º A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao anual calendário a que se refere a escrituração. (Vide Instrução Normativa RFB nº 2023, de 28 de abril de 2021). Com exceção da escrituração digital, já é exigível o Balanço Patrimonial do exercício de 2021, razão pela qual a apresentação do exercício anterior não atende o item 4.3.1.1. Observe-se, ainda, que deverá apresentar o Termo de Abertura e Encerramento e Demonstrações de Resultado e Notas Explicativas, fundamentado no art. 31, inciso I, e Res. 1418/2012. A empresa também deverá apresentar índices contábeis do último exercício. Não há informações quanto o cumprimento do item 4.1.4.2, ou seja, apresentação de certidão de inscrição e regularidade no Conselho Regional de Medicina. A empresa deixou de apresentar negativa de falência, conforme exigido no item 4.1.2.3 do Edital. Desse modo enquanto não regularizada os documentos acima, não será possível credenciar a empresa. Nada mais a tratar, a presente ata vai assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

ALECIO MAROLI
Presidente

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

WALINSON KELVIN MARCA
Membro

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 576
----------------------------------	-----------------------------

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8D29A9D1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/05/2022. Edição 2519
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022 DO PROCESSO DE
CREDENCIAMENTO Nº 47/2021 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE
PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

Errata do Extrato do Contrato nº 4/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
CREDENCIAMENTO nº 03/2021
Contratante...: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CARLOTTO E MEDICOS ASSOCIADOS
LTDA
Onde se Lê: Vigência.....: 18/03/2022 à 17/03/2022.
Leia-se: Vigência.....: 18/03/2022 à 17/03/2023

Paulo Frontin, 18 de março de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo
Frontin/PR.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: C2560915

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 07/06/2022. Edição 2534
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

